



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução Normativa nº 003/2022 – SMED/Palmas-PR

Orienta sobre o Programa Recreio Orientado, Instituído pelo decreto municipal 3.966/2022.

A **Secretária de Educação** no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - O Decreto Municipal 3.966/2022 que Institui o Programa Recreio Orientado para constar o tempo reservado ao recreio na carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, instrui:
1. O recreio nas instituições de Ensino da Rede Municipal será orientado conforme o Decreto Municipal 3966/2022.
 2. O objetivo do Recreio Orientado é potencializar a convivência, desenvolvendo a concentração, imaginação, criatividade, raciocínio, autodeterminação, noções de espaços em diferentes situações, proporcionando aos alunos a convivência com brincadeiras organizadas, através de um sistema de monitoria de atividades durante o recreio, sob a orientação dos professores, equipe pedagógica e gestora, assistentes e demais funcionários.
 3. As atividades ficarão de responsabilidade das Instituições de Ensino da Rede, que deverão organiza-las conforme a realidade de cada escola observando número de alunos, professores, funcionários e espaço físico.
 4. Cada Instituição de Ensino preencherá a planilha mensal com as atividades que serão desenvolvidas e enviará para a SMED no início de cada mês para compor os anexos do Programa.
 5. As atividades acontecerão todos os dias de segunda-feira à sexta-feira durante 15 minutos destinados para intervalo, incluindo neste tempo o lanche.
 6. O registro do Recreio Orientado deverá constar no LRCOM para que haja registro legal e cômputo dos 15 minutos na carga horária total de 4 horas diárias.
 7. Orienta-se que o registro seja feito pelo professor da aula subsequente ao recreio (terceira aula para as turmas que fazem o primeiro recreio ou quarta aula para as turmas que fazem o segundo recreio).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. Turmas de Educação Infantil 4 e 5 anos, o registro é apenas do professor regente na frequência única do dia.
9. Turmas de Educação Infantil Integral não precisam fazer o registro;
10. Registrar na **Observação do Campo Frequência**, conforme a grade de **horário registrada para sua turma**.

	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>
1º recreio	Das 9h15/9h30 Recreio Orientado, instituído pelo Decreto Municipal 3966/2022 de 02 de fevereiro de 2022 em conformidade com a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.	Das 15h/15h15 Recreio Orientado, instituído pelo Decreto Municipal 3966/2022 de 02 de fevereiro de 2022 em conformidade com a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
2º recreio	Das 10h/10h15 Recreio Orientado, instituído pelo Decreto Municipal 3966/2022 de 02 de fevereiro de 2022 em conformidade com a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.	Das 15h45/16h Recreio Orientado, instituído pelo Decreto Municipal 3966/2022 de 02 de fevereiro de 2022 em conformidade com a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

11. No **Campo Conteúdo** incluir:
 - a) Recreio Orientado com atividades pedagógicas e educativas: (citar o objeto de conhecimento/saberes e conhecimentos de cada atividade desenvolvida no dia);
 - ✓ **Exemplo de registro**: “Recreio Orientado com atividades pedagógicas e educativas: amarelinha – noção espacial, equilíbrio, lateralidade, coordenação motora”.
12. Os professores não precisam passar a digital na hora do recreio.
13. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a instrução 002/2022.

Palmas, 31 de março de 2022.

Avenida Barão do Rio Branco, 731
Palmas PR